



O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE - republicado em 21/12/23, **RESOLVE** tornar pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares – CFO QOPM/2024, em atendimento à determinação judicial constante no processo abaixo discriminados;

RESOLVE: Tornar pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares – CFO QOPM/2024, em atendimento à determinação judicial constante nos processos abaixo discriminados, referentes aos certames regidos pelos Editais 001/2013 – SSPDS/PMCE.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Convocação, por ordem judicial, para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares – CFO QOPM/2024, na seguinte ordem: nome do candidato e número do processo de acordo com o estabelecido na tabela abaixo.

EDITAL N.º 001/2013

ORD	NOME	AÇÕES JUDICIAIS
01	ALVARO MENINO LEITE	0111285-89.2019.8.06.0001

2. DA MATRÍCULA “on-line”

2.1. O candidato deverá acessar o site da Academia Estadual da Segurança Pública do Estado do Ceará - AESP, www.aesp.ce.gov.br, durante o período das 08h do dia 02/04/2024 até as 23h59min do dia 03/04/2024, para efetuarem a matrícula “online” no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares – CFO QOPM/2024.

2.2. Para realizar a matrícula “on-line” o candidato deverá:

- acessar o link <http://sistemas.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/>, escolher o curso, selecionar e confirmar;
- após selecionado e confirmado o Curso, Inserir seu CPF e senha que são os 08 (oito) primeiros números do seu CPF;
- preencher, total e **corretamente** a ficha de inscrição para o Curso de Formação;
- conferir os dados cadastrais, efetivar a matrícula “on-line”, imprimir e entregar quando da apresentação na matrícula presencial.

2.2. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

D
i
r
e